

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 182/X**

### **DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO LUXEMBURGO**

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em deslocação de carácter oficial ao Luxemburgo, no dia 9 do próximo mês de Março, em visita à Comunidade Portuguesa.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República ao Luxemburgo, no dia 9 do próximo mês de Março.”

Palácio de S. Bento, 16 de Fevereiro de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)